



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (Materiais de Expediente)

Processo Administrativo nº 003/2026

Documento de Formalização de Demanda nº 044/2025



**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)
(Materiais de Expediente)
DFD nº 044/2025**

APRESENTAÇÃO

O presente estudo foi desenvolvido em conformidade com o art. 18, §1º da Lei nº 14.133/2021 para demonstrar a necessidade de **Materiais de Expediente** para atender às demandas da Câmara Municipal de Santana de Parnaíba/SP, conforme relatado no Documento de Formalização de Demanda – **DFD nº 044/2025**, de forma a evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução.

Desse modo, será possível avaliar a viabilidade técnica, socioeconômica e ambiental da contratação, a qual servirá de base ao termo de referência a ser elaborado, caso se conclua pela viabilidade.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

1.1. Em atendimento ao Documento de Formalização de Demanda nº 044/2025, torna-se necessário realizar este estudo, visando ao abastecimento de materiais de expediente, visto que os itens elencados neste documento estavam registrados em Atas de Registro de Preços que foram descontinuadas, seja por aplicação de penalidade ou por falta de interesse da empresa.

1.2. Tratam-se das seguintes Atas: Ata nº 11/2024 da empresa **Canaã Distribuidora e Comércio de Produtos e Acessórios Ltda.**, CNPJ nº 21.278.096/0001-24, Ata nº 14/2024 da empresa **Max Escolar Ltda.**, CNPJ nº 51.628.440/0001-29 e Ata nº 15/2024 da empresa **Comercial Grossi Atacado e Varejo Ltda.**, CNPJ nº 54.913.711/0001-86.

1.3. Não houve a renovação das atas celebradas com as empresas Canaã Distribuidora e Comércio de Produtos e Acessórios Ltda. e Max Escolar Ltda, em razão de não estarem atendendo a contento aos Pedidos de Compras expedidos pela Câmara, inclusive ambas foram penalizadas em decorrência disso. Quanto à empresa Comercial Grossi Atacado e Varejo Ltda, esta não manifestou interesse em renovar a Ata.

1.4. Além das advertências aplicadas pela Câmara, conforme Relação de Apenados do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, essas empresas tiveram sanções impostas por outros órgãos, a Canaã Distribuidora pela Universidade Municipal de São Caetano do Sul/SP e a Max Escolar Ltda. pela prefeitura do município de Bertioga/SP.

1.5. Diante dessa situação, nota-se a urgência do atendimento a esta demanda, pois, os materiais de expediente configuram-se como insumos operacionais indispensáveis ao funcionamento dos departamentos da Câmara Municipal de Santana de Parnaíba, viabilizando a execução contínua das atividades, a formalização dos atos administrativos e a tramitação regular de processos e expedientes internos.



1.6. A insuficiência ou indisponibilidade desses materiais compromete diretamente a eficiência administrativa, a regularidade dos serviços prestados e as condições adequadas de trabalho dos servidores, impactando diretamente a produtividade institucional e a qualidade dos serviços prestados à coletividade.

1.7. Diante do exposto, fica evidente a necessidade da aquisição de materiais de expediente, garantindo atividades laborais mais eficientes, e insumos adequados ao uso. A implementação dessa melhoria contribuirá diretamente para a qualidade dos serviços prestados e para a satisfação dos usuários.

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

2.1. A presente contratação está alinhada com o planejamento da Câmara e consta no Plano de Contratações Anual – PCA, no eixo materiais de expediente, itens 155 a 228, prevista para agosto/2026, sendo necessário antecipar parcialmente, em razão da não continuidade das Atas 11, 14 e 15/2024, conforme quantitativo constante na Requisição nº 02/2026 que está anexa ao DFD nº 044/2025.

2.2. Assim, permanece prevista para agosto a contratação dos materiais atualmente registrados nas Atas de Registro de Preços nºs 09, 10, 12 e 13/2024, em razão da impossibilidade de renovação dessas atas, visto que terão atingido o período máximo de vigência.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Da exigência de amostra

3.1. Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, a Câmara poderá solicitar ao(s) licitante(s) classificado(s) em primeiro lugar e assim, sucessivamente a apresentação de **amostras de forma parcial ou de todos os itens** que se sagrar(em) vencedor(es) que terá data, local e horário de realização do procedimento de avaliação a serem divulgados por mensagem no sistema, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais fornecedores interessados.

3.2. As amostras poderão ser entregues no endereço Largo da Matriz, nº 63 - Centro Histórico- Santana de Parnaíba - CEP: 06501-060, ou em outro local de acordo com a disponibilidade de espaço para o recebimento e conferência, no prazo **de até 5 (cinco) dias úteis**, sendo que o fornecedor assume total responsabilidade pelo envio e por eventual atraso na entrega.

3.3. É facultada prorrogação do prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada pelo interessado no chat da plataforma que a Câmara estiver utilizando/operando para lançamento da licitação, antes de findo o prazo.

3.4. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas, a proposta será recusada e por consequência a desclassificação da proponente respectivo ao Item/Lote.



3.5. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

3.6. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste estudo.

3.7. As amostras colocadas à disposição da Câmara poderão ser manuseadas e desmontadas pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

3.8. Após a divulgação do resultado final do certame, as amostras entregues deverão permanecer em poder da Câmara em caso de fiscalização externa, bem como para futuras avaliações dos itens a serem entregues pela contratada.

3.9. Os interessados deverão colocar à disposição da Câmara todas as condições indispensáveis à realização da análise e/ou testes das amostras e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

Da exigência de Ficha(s) Técnica(s)

3.10. No prazo de **até 5 (cinco) dias úteis**, após o término da Sessão de processamento do Pregão, a(s) vencedora(s) e a critério da Câmara deverá(ão) apresentar a(s) Ficha(s) Técnica(s) dentre outros constantes nas descrições dos produtos especificados no item 1, com o objetivo de verificar a propriedade, a qualidade do produto, dentro dos parâmetros obrigatórios definidos em legislação pertinente.

3.10.1 Esse prazo poderá ser dispensado caso a proponente vencedora tenha tal disponibilidade no ato da sessão do pregão.

3.11. As fichas técnicas deverão ser da mesma marca do produto cotado pelo licitante e deverão conter ainda, de maneira explícita, dados que identifiquem o produto.

3.12. A Ficha Técnica deverá conter as especificações do produto, conforme descrito no Termo de Referência, sendo que sua aprovação dependerá de análise a ser realizada pela equipe técnica responsável e será condição para aceitabilidade da proposta.

Da Participação de Microempresas e empresas de Pequeno Porte

3.13. A participação no certame entre os fornecedores interessados deverá ser exclusivamente de microempresas e empresas de pequeno porte em atendimento aos arts. 48 e 49 da Lei Complementar nº 123/06, desde que atendam aos requisitos mínimos de habilitação e do objeto, a se fazerem constantes no Edital e seus respectivos anexos.

Handwritten signatures and initials in blue ink, including the name 'Mueline' and other illegible marks.



Da Exigência de Habilitação

3.14. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar a regularidade jurídica, fiscal, social, e trabalhista que são requisitos obrigatórios e usuais para todas as contratações, sendo que o detalhamento dos documentos estará no Edital do Pregão Eletrônico no item pertinente à Habilitação.

3.15. Apresentar também atestado(s) ou certidão(ões) de qualificação técnica, em nome da licitante, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprove a compatibilidade com o objeto desta licitação.

3.16. A exigência de Atestado de Capacidade Técnica visa comprovar que a empresa possui experiência prévia no fornecimento de material de escritório compatível com o objeto contratado, garantindo qualidade, regularidade e cumprimento dos prazos.

3.17. A medida busca reduzir riscos de inexecução e assegurar a continuidade das atividades administrativas, sendo estabelecida de forma proporcional e sem restringir indevidamente a competitividade.

3.18. Para esta licitação não será exigida a qualificação econômico-financeira, por não ser um objeto de maior relevância técnica ou que apresente um valor significativo, uma vez que a licitação será realizada por itens cujos valores são baixos.

Da Sustentabilidade

3.19. A empresa contratada deverá responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente e a terceiros, observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor, e perante os órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados.

Da Garantia da contratação

3.20. Não haverá exigência da garantia da contratação conforme artigos 96 da Lei nº 14.133/2021, pois essa contratação está seguindo os moldes das contratações anteriores para o mesmo objeto, nas quais não houve a necessidade de exigência de garantia, vez que outras disposições constantes neste Estudo Técnico Preliminar, no Termo de Referência e no Termo de Contrato são tidas como suficientes para garantir o cumprimento das obrigações por parte da Empresa vencedora. Além disso, trata-se de contratação de baixo valor que envolve um nível baixo de risco e complexidade.

Da Visita Técnica

3.21. Não será exigida, pois as especificações a serem contidas no Termo de Referência serão suficientes para a elaboração das propostas.



Da Subcontratação

3.22. A contratada não poderá subcontratar ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto contratual, visto que, por tratar-se de item de vulto pouco expressivo e com características de execução que não justificam a divisão de responsabilidades, entende-se que as empresas do ramo possuem plena capacidade de executá-lo isoladamente.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

4.1. O departamento responsável desta Casa de Leis realizou um estudo do consumo destes materiais nos últimos anos e ainda os prováveis aumentos de demanda, com base neste estudo, foi possível mensurar a média de consumo, conforme tabela a seguir:

| Item | Código | Descrição | UN | Quant. |
|------|-----------|---|----|--------|
| 1 | 017.00005 | Apontador para lápis; com depósito retangular; material: corpo plástico com lâmina de aço temperado ou inox. | UN | 100 |
| 2 | 017.00045 | Bobina papel térmico com 57mmx300m do relógio xresp- 520 relógio eletrônico de ponto com biometria, senha e demais funcionalidades. | UN | 15 |
| 3 | 017.00007 | Calculadora eletrônica; de mesa; número de dígitos: 12; fonte de alimentação: solar e pilha, medidas aproximadas: 14cm x 10cm. | UN | 20 |
| 4 | 017.00008 | Caneta hidrográfica; ponta de 0,4mm; tinta a base de água; cor: preta. | UN | 50 |
| 5 | 017.00009 | Caneta marca texto; corpo em polipropileno opaco; ponta 3 a 5mm; na cor amarela. O objeto deverá ser acondicionado em caixas contendo 12 unidades cada. | CX | 20 |
| 6 | 017.00010 | Clipe para papel galvanizado nº 2 - caixa com 100 unidades. | CX | 200 |
| 7 | 017.00011 | Clipe para papel galvanizado nº 8 - caixa com 25 unidades. | CX | 200 |
| 8 | 017.00012 | Clipes para papel galvanizado nº 4 - caixa com 50 unidades. | CX | 200 |
| 9 | 017.00013 | Corretivo em fita de 5mm x 10m. | UN | 100 |
| 10 | 017.00014 | Envelope saco branco, 80g, 240x340mm. | UN | 3000 |
| 11 | 017.00015 | Envelope saco kraft natural, 80g, 240x340mm. | UN | 5000 |

Handwritten signatures and initials in blue ink, including names like "Mestre" and "Gentil".



| Item | Código | Descrição | UN | Quant. |
|------|-----------|---|--------|--------|
| 12 | 017.00016 | Estilete largo ; com corpo em metal; formato anatômico; graduável com trava de segurança; lâmina de aço carbono com 18mm largura; medindo aproximadamente 130mm (comprimento do corpo). o objeto deverá ser acondicionado em caixas contendo 12 unidades cada. | CX | 8 |
| 13 | 017.00017 | Etiqueta adesiva contínua ; 62mm x 30, 48m; compatível com impressoras de etiquetas da marca brother: ql570, ql580, ql520, ql700, ql720nw, ql1050. | RL | 50 |
| 14 | 017.00018 | Etiqueta para ink-jet/laser ; papel carta 50,8mm x 101,6mm ; carreira 2; 10 etiquetas por folha; código referência: 6183. O objeto deverá ser acondicionado em caixa com 1.000 etiquetas. | CX | 30 |
| 15 | 017.00019 | Extrator de grampo ; material: aço inoxidável; tipo: espátula. | UN | 30 |
| 16 | 017.00020 | Fita adesiva dupla-face ; transparente; tipo de adesivo: acrílico; material de revestimento protetor: espuma; fixação permanente; substitui pregos, parafusos e rebites; dimensões: 19mm x 20m. | UN | 30 |
| 17 | 017.00021 | Fita adesiva transparente ; multiuso; material dorso: filme de polipropileno biorientado (bopp); material adesivo: acrílico a base de água; dimensões: 12mm x 50m. O objeto deverá ser acondicionado em pacotes com 6 unidades cada. | PCT | 30 |
| 18 | 017.00022 | Fita para rotulador ; medidas: 12mm x 8m; cor: branca; compatível com rotulador brother pt-80. | UN | 50 |
| 19 | 017.00023 | Grampeador ; de mesa; estrutura metálica; base de borracha; grampo 26/6; com capacidade mínima para grampear 25 folhas (papel 75g/m2). | UN | 50 |
| 20 | 017.00024 | Grampeador ; de mesa; estrutura metálica; base de borracha; grampo 26/6; com capacidade mínima para grampear 50 folhas (papel 75g/m2). | UN | 50 |
| 21 | 017.00025 | Grampo para grampeador ; galvanizado; medindo 26/6 . O objeto deverá ser acondicionado em caixa com 5.000 unidades. | C 5000 | 100 |
| 22 | 017.00026 | Lápis ; corpo sextavado (hexagonal) em madeira; matéria da carga mina grafite na cor preta; 2b nº 2; características adicionais: sem borracha; apontado; nome do fabricante impresso na embalagem e no produto. | UN | 250 |
| 23 | 017.00027 | Marcador de página adesivo 76 mm x15 mm- pacote c/ 04 unidades (blocos) com cores variadas. | PCT 4 | 250 |
| 24 | 017.00028 | Organizador de mesa ; de poliestireno; com compartimento para lápis, clips e lembrete; no formato retangular; na cor fumê; medidas aproximadas: 22cm x 9cm x 6,5. | UN | 50 |
| 25 | 017.00029 | Pasta catálogo ; cartão revestido de plástico pvc, com visor; com 50 envelopes plásticos; espessura de 0,12 micras; com 4 parafusos de metal; no tamanho ofício; na cor preta . | UN | 80 |
| 26 | 017.0030 | Pasta com aba e elástico ; material: cartão duplex plastificado; reforçada com ilhós; capacidade 100 folhas. O objeto deverá ser acondicionado em pacotes contendo 10 unidades cada. | PCT 10 | 100 |
| 27 | 017.00031 | Pasta com grampo e trilho ; material: cartão duplex plastificado; capacidade 100 folhas. O objeto deverá ser acondicionado em pacotes contendo 10 unidades cada. | PCT 10 | 100 |

R. molina
OK
Junior



| Item | Código | Descrição | UN | Quant. |
|------|-----------|---|--------|--------|
| 28 | 017.00032 | Pasta em L ; material: polipropileno; tamanho/ofício: dimensões aproximadas: 230mm x335mm; espessura: 0,15; cor: transparente (cristal). O objeto deverá ser acondicionado em pacotes contendo 10 unidades cada. | PCT 10 | 250 |
| 29 | 017.00033 | Pasta registradora A-Z ; material polipropileno; ofício; lombo largo; cor: preta; capacidade: 500 folhas; características adicionais: cantoneiras de proteção de metal, dois prendedores internos, mecanismo niquelado, alavanca interna. | UN | 400 |
| 30 | 017.00034 | Pen drives com 3.0 de velocidade e capacidade de armazenamento de 64GB. | UN | 100 |
| 31 | 017.00035 | Perfurador de papel ; 2 furos; espaço entre furos: 80mm; material: corpo de aço; cor: preto; capacidade de perfuração de até 25 folhas; com régua medidora; funcionamento manual. | UN | 30 |
| 32 | 017.00036 | Perfurador de papel ; 2 furos; espaço entre furos: 80mm; material: corpo de aço; cor: preto; capacidade de perfuração de até 40-45 folhas; com régua medidora; funcionamento manual. | UN | 30 |
| 33 | 017.00037 | Pilha palito ; tamanho AAA; 1,5v; não recarregável. O objeto deverá ser acondicionado em pacotes com 4 unidades cada. | PCT 4 | 250 |
| 34 | 017.00038 | Pilha pequena ; tamanho AA; 1,5v; não recarregável. O objeto deverá ser acondicionado em pacotes com 4 unidades cada. | PCT 4 | 400 |
| 35 | 017.00039 | Pincel marcador para quadro branco; cor: azul ; espessura da escrita: 2mm; ponta de acrílico: 4mm; não recarregável. | UN | 15 |
| 36 | 017.00040 | Pincel marcador para quadro branco; cor: preto ; espessura da escrita: 2mm; ponta de acrílico: 4mm; não recarregável. | UN | 15 |
| 37 | 017.00041 | Pincel marcador para quadro branco; cor: vermelho ; espessura da escrita: 2mm; ponta de acrílico: 4mm; não recarregável. | UN | 15 |
| 38 | 017.00006 | Porta documento acrílico de parede | UN | 2500 |
| 39 | 017.00042 | Régua de uso escolar/escritório ; reta; de plástico duro (acrílico ou equivalente); medindo 30 cm; espessura de 3mm; com escala em milímetro em baixo relevo e borda chanfrada; na cor cristal transparente. | un | 100 |
| 40 | 017.00043 | Saco plástico documento ; material: pp; cristal liso; espessura: 0,10mm; tipo de furação: universal (13 furos), compatível com arquivos de 2, 3 e 4 argolas; tamanho a4 (234mm x 304mm). O objeto deverá ser acondicionado em caixas contendo 400 unidades cada. | cx | 30 |
| 41 | 017.00044 | Tesoura para uso geral de 19cm. | UN | 100 |

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1. Trata-se de possível aquisição de **Materiais de Expediente** que são considerados bens comuns. Assim, tem padrões de desempenho e qualidade e podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

R
Mestline
or
Anto
A



5.2. Dessa forma, são considerados materiais de “prateleira” com baixa complexidade e amplamente disponíveis no mercado, conforme é possível constatar tanto em licitações anteriores realizadas por esta Câmara como por outros órgãos públicos que realizam aquisições por meio de processo licitatório, utilizando como critério de julgamento o menor preço por unitário do item, não necessitando de uma ampla prospecção junto ao mercado de soluções que possam atender à demanda.

5.3. A seguir, a apresentação das soluções possíveis com análise comparativa e indicação da alternativa mais viável à Administração:

5.3.1. Solução 1 - Contratação dos itens por meio de Dispensa de licitação: Realizar a contratação por meio de dispensa de licitação, haja vista que o valor estimado, conforme item 6.1 está dentro do limite permitido no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021. Dessa forma, a contratação mostra-se mais célere e menos onerosa, pois a dispensa possibilita a adoção de processo mais simplificado.

5.3.2. Solução 2 – Contratação dos itens por Pregão com celebração de contrato: Realizar a contratação por meio de pregão eletrônico, haja vista que há previsão de nova contratação para o mesmo tipo de material em agosto, com a formalização de contrato administrativo.

5.3.3. Solução 3 – Registro de Preços por meio de Pregão Eletrônico com emissão de Pedido de Compra: Realizar um pregão eletrônico, haja vista que há previsão de nova contratação para o mesmo tipo de material em agosto, possibilitando a aquisição conforme a demanda, mediante emissão de Pedido de Compra, no momento da efetiva necessidade.

5.4. Análise de viabilidade das soluções:

5.4.1. Quanto à solução 1:

5.4.1.1. Tendo em vista que há tempo hábil e que a nova contratação está sendo realizada de maneira planejada, **entendeu-se como inviável a realização de contratação direta**, pois há previsão de nova contratação para os mesmos itens em agosto, a fim de suprir os registros de preços existentes, que não poderão ser renovados por atingirem o prazo máximo de vigência.

5.4.1.2. Isso porque, com a nova contratação já prevista no Plano de Contratações Anual de 2026, o somatório dos valores ultrapassará o limite legal para dispensa de licitação. Dessa maneira, por se tratar de bem comum, a medida mais adequada é a realização de pregão eletrônico.

Revisão
em
Justiça



5.4.1.3. Assim, definida que a melhor solução é a realização de processo licitatório, na modalidade pregão, no formato eletrônico, a análise a seguir visa demonstrar se a forma mais vantajosa será o Sistema de Registro de Preços ou a contratação com celebração de contrato administrativo.

5.4.2. Quanto à solução 2:

5.4.2.1. Por tratar-se de uma Câmara Municipal, a quantidade de materiais de expediente é baixa e a maior parte deles possui custo baixo. Assim, a dinâmica de solicitação desses materiais é mais espaçada, somente quando há baixa no estoque.

5.4.2.2. Além do mais a Câmara adotou o Projeto Câmara sem Papel, o qual está sendo implantado por meio de processo administrativo eletrônico, conforme Contrato nº 024/2025, celebrado com a empresa Murolo & Molina Representações e Serviços Ltda. tal medida, deverá, ao longo do tempo, diminuir a quantidade de materiais de expediente utilizados fisicamente.

5.4.2.3. Diante desse cenário, entendeu-se ser inviável a celebração de contrato, em razão da pequena quantidade de itens, com baixo valor, com pedidos mais esporádicos e principalmente pela dificuldade de quantificar a quantidade a ser contratada, uma vez que está sendo implantando um projeto que deverá diminuir significativamente a quantidade desses materiais.

5.4.3. Quanto à solução 3:

5.4.3.1. Diante do exposto nos itens anteriores, entendeu-se como mais viável a realização de procedimento licitatório, na modalidade pregão, em formato eletrônico, para o Sistema de Registro de Preços de materiais de expediente.

5.4.3.2. Tal medida mostra-se adequada às especificidades da Câmara Municipal, considerando o baixo volume de consumo, o reduzido valor unitário dos itens e a incerteza quanto à demanda futura, especialmente em razão da implantação do Projeto Câmara sem Papel. O Sistema de Registro de Preços possibilita maior flexibilidade, permitindo que as aquisições ocorram conforme a necessidade efetiva da Administração.

5.4.3.3. No momento da necessidade, serão emitidos Pedidos de Compra, medida que não onera previamente as dotações orçamentárias, uma vez que o empenho ocorrerá somente quando da emissão do respectivo pedido. Ademais, evita-se a celebração de contrato com quantitativos estimados superiores à demanda real, reduzindo o risco de distorções entre o valor contratado e os gastos efetivamente realizados pela Câmara.



5.4.3.4. Além disso, considerando que a licitação será realizada por item, poderiam ser celebrados diversos contratos, o que se tornaria inviável diante dos custos administrativos relacionados à gestão e fiscalização de múltiplos ajustes de pequeno valor. O Registro de Preços, nesse contexto, revela-se solução mais eficiente, econômica e compatível com a realidade institucional.

5.5. Foram analisadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais, com o objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração. Não se observaram variações significativas quanto à execução do objeto no que se refere ao papel da empresa a ser contratada.

5.6. Logo, a **aquisição** desses materiais por meio de **pregão eletrônico** configura-se, no atual cenário, como a forma mais utilizada por órgãos públicos, em todas as suas esferas. Sendo assim, verifica-se a ampla disponibilidade de empresas aptas ao fornecimento dos materiais a serem adquiridos, em conformidade com os requisitos estabelecidos neste estudo.

6. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

6.1. Para a presente contratação, estima-se o valor de **R\$ 47.378,53** (quarenta e sete mil, trezentos e setenta e oito reais e cinquenta e três centavos), apurado com base na aplicação do reajuste pelo índice **IPCA**, no percentual de **5,35117%**.

6.2. Assim, adotou-se como referência o valor que estaria registrado nas Atas de Registro de Preços - Ata nº 11/2024 da empresa **Canaã Distribuidora e Comércio de Produtos e Acessórios Ltda.**, CNPJ nº 21.278.096/0001-24, Ata nº 14/2024 da empresa **Max Escolar Ltda.**, CNPJ nº 51.628.440/0001-29 e Ata nº 15/2024 da empresa **Comercial Grossi Atacado e Varejo Ltda.**, CNPJ nº 54.913.711/0001-86, caso estas tivessem sido renovadas, conforme demonstrado na tabela constante do Anexo I.

6.3. Resta esclarecer que será realizada pesquisa de preço, conforme o art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, pela Divisão de Compras e Licitações em que os fornecedores e preços constarão no Mapa de Preço que será encartado no processo administrativo desta contratação.



7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1. Para atendimento da demanda em questão, a solução proposta é o **registro de preços** para posterior aquisição de materiais de expediente, por meio da realização de processo licitatório, no formato eletrônico, cujo critério de julgamento será o **menor preço unitário por item**.

7.2. O fornecimento dos materiais de expediente será formalizado por meio de Pedido de Compras, oriundo de Ata de Registro de Preços, com entregas parceladas de acordo com a necessidade de consumo da Câmara, devendo estar em consonância com as exigências contidas neste estudo e no Termo de Referência.

7.3. A participação no certame entre os fornecedores interessados deverá ser exclusivamente de microempresas e empresas de pequeno porte em atendimento aos arts. 48 e 49 da Lei Complementar nº 123/2006, desde que atendam aos requisitos mínimos de habilitação e do objeto, a serem constantes no Edital e seus respectivos anexos.

8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

8.1. Em atendimento ao princípio da competitividade, o procedimento licitatório deve ser conduzido de forma a proporcionar as disputas por item (adjudicação por itens), gerando certames autônomos, em um mesmo edital, de forma a beneficiar o aumento de fornecedores participantes e com isso possibilitar a oferta de preços mais vantajosos.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

9.1. Contratação de empresa para fornecimento de materiais de expediente, a fim de atender às necessidades da Câmara Municipal de Santana de Parnaíba/SP, garantindo a adequada execução das atividades laborais e a disponibilização de insumos compatíveis com o uso. A contratação contribuirá diretamente para a qualidade dos serviços prestados e para a satisfação dos usuários.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

10.1. As providências prévias ao contrato estão sendo adotadas, com a realização deste estudo, a posterior elaboração do Termo de Referência e o acompanhamento do processo de contratação, para garantir o suprimento desses materiais no estoque e aplicação na Câmara.

R
on
Antônio
Trasline



10.2. Em decorrência da não complexidade do objeto e por se tratar de materiais de uso contínuo, os servidores definidos como fiscal e gestor do contrato estão aptos e qualificados a realização da fiscalização e gestão a contento, no entanto, frisa-se a relevância de treinamentos e atualizações constantes para aperfeiçoamento de suas atividades.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

11.1. As Atas de Registro de Preços nºs 09, 10, 12 e 13/2024 são correlatas a esta contratação, por se tratar de registro de preços para materiais de expediente, cuja vigência encerrar-se-á em agosto de 2026.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS

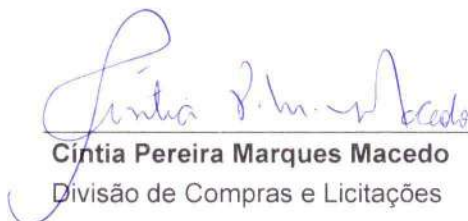
12.1. Um possível impacto ambiental relacionado à contratação pleiteada é a destinação incorreta dos resíduos oriundos das embalagens dos produtos. Após o uso, as embalagens dos itens devem passar por um processo de triagem e posteriormente serem destinadas ao serviço de coleta específica ou coleta seletiva local.

13. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO (POSICIONAMENTO CONCLUSIVO)

13.1. Após todas as considerações registradas nos itens anteriores, considerando a essencialidade da demanda, o alinhamento com o Plano de Contratações Anual (PCA) e ainda pelo fato de todos os elementos aqui relacionados serem necessários à consecução dos benefícios pretendidos, declaramos a viabilidade da contratação e recomendamos a aquisição proposta.

Santana de Parnaíba, 19 de janeiro de 2026

Comissão de Planejamento


Cíntia Pereira Marques Macedo
Divisão de Compras e Licitações


Victor Silva Fernandes
Ouvidor


R
Ou
D. *marques*



Patrícia Machado
Procuradora Jurídica

Vanessa Peverari Calegario
Coord. de Fisc. e Gestão de Contratos

Área Requisitante

Mislene Hilda Santana de Araújo
Divisão de Almojarifado

Rafael Lima Santos
Coordenadoria de Gestão de Integridade e Patrimônio

Superintendência

Pâmela Puglia da Silva
Superintendente



ANEXO I

Planilha Demonstrativa de Preços Estimados

*Re
on
P
m
a*



CAMARA MUNICIPAL DE
**SANTANA DE
PARNAIBA**

Sede Administrativa: Rua Benedito Fagundes, 299, Jd. Piratininga, Santana de Parnaíba - SP
CEP: 06502-025 Protocolo Geral: Logradouro: Av. Mateus de Barros, CEP: 06501-005
www.camarasantana.deparnaiba.sp.gov.br



Câmara Municipal de Parnaíba - SP, 11 de Maio, 2015



Relação dos Materiais – Preços Reajustados das Atas não prorrogadas

| Item | Código Antigo | Descrição | UN | Quant. | Marca | Valor Unitário (R\$) | Valor Total (R\$) | Empresa | Ata | Índice de Reajuste | Valor Unitário Reajustado | Valor Total Reajustado |
|------|---------------|---|----|--------|-------------|----------------------|-------------------|-----------|-----|--------------------|---------------------------|------------------------|
| 1 | 001.00233 | Apontador para lápis; com depósito retangular; material: corpo plástico com lâmina de aço temperado ou inox. | UN | 100 | LEO | R\$ 0,67 | R\$ 67,00 | Max | 15 | 1,0535117 | R\$ 0,71 | R\$ 71,00 |
| 2 | 001.00059 | Bobina papel térmico com 57mmx300m do relógio xresp-520 relógio eletrônico de ponto com biometria, senha e demais funcionalidades. | UN | 15 | PRIMUS | R\$ 29,60 | R\$ 444,00 | Comercial | 14 | 1,0535117 | R\$ 31,18 | R\$ 467,70 |
| 3 | 001.00241 | Calculadora eletrônica; de mesa; número de dígitos: 12; fonte de alimentação: solar e pilha, medidas aproximadas: 14cm x 10cm. | UN | 20 | LEONORA | R\$ 18,30 | R\$ 366,00 | Canaã | 11 | 1,0535117 | R\$ 19,28 | R\$ 385,60 |
| 4 | 001.00243 | Caneta hidrográfica; ponta de 0,4mm; tinta a base de água; cor: preta. | UN | 50 | JOCAR | R\$ 3,68 | R\$ 184,00 | Max | 15 | 1,0535117 | R\$ 3,88 | R\$ 194,00 |
| 5 | 001.00244 | Caneta marca texto; corpo em polipropileno opaco; ponta 3 a 5mm; na cor amarela. O objeto deverá ser acondicionado em caixas contendo 12 unidades cada. | CX | 20 | MASTERPRINT | R\$ 10,86 | R\$ 217,20 | Canaã | 11 | 1,0535117 | R\$ 11,44 | R\$ 228,80 |
| 6 | 001.00246 | Clipe para papel galvanizado nº 2 - caixa com 100 unidades. | CX | 200 | CLIPSTOP | R\$ 1,46 | R\$ 292,00 | Canaã | 11 | 1,0535117 | R\$ 1,54 | R\$ 308,00 |

Handwritten signatures and initials in blue ink.



**SANTANA DE
PARNAÍBA**

Sede Administrativa: Rua Prof. Eugênio Toppo, 499 - 3º Andar - Santana de Parnaíba - SP
CEP: 06502-026 - Protocolo Geral - Largo da Matriz, 83 - Centro - CEP: 06501-005
www.comarcasantana.org.br - www.comarcasantana.org.br - 55 11 4564-8600



| Item | Código Antigo | Descrição | UN | Quant. | Marca | Valor Unitário (R\$) | Valor Total (R\$) | Empresa | Ata | Índice de Reajuste | Valor Unitário Reajustado | Valor Total Reajustado |
|------|---------------|--|----|--------|----------|----------------------|-------------------|---------|-----|--------------------|---------------------------|------------------------|
| 7 | 001.00247 | Clipe para papel galvanizado nº 8 - caixa com 25 unidades. | CX | 200 | CLIPSTOP | R\$ 1,46 | R\$ 292,00 | Canaã | 11 | 1,0535117 | R\$ 1,54 | R\$ 308,00 |
| 8 | 001.00248 | Clipes para papel galvanizado nº 4 - caixa com 50 unidades. | CX | 200 | CLIPSTOP | R\$ 1,46 | R\$ 292,00 | Canaã | 11 | 1,0535117 | R\$ 1,54 | R\$ 308,00 |
| 9 | 001.00251 | Corretivo em fita de 5mm x 10m. | UN | 100 | LEONORA | R\$ 2,68 | R\$ 268,00 | Canaã | 11 | 1,0535117 | R\$ 2,82 | R\$ 282,00 |
| 10 | 001.00255 | Envelope saco branco, 80g, 240x340mm. | UN | 3000 | FIL | R\$ 0,32 | R\$ 960,00 | Max | 15 | 1,0535117 | R\$ 0,34 | R\$ 1.020,00 |
| 11 | 001.00256 | Envelope saco kraft natural, 80g, 240x340mm. | UN | 5000 | FIL | R\$ 0,28 | R\$ 1.400,00 | Max | 15 | 1,0535117 | R\$ 0,29 | R\$ 1.450,00 |
| 12 | 001.00258 | Estilete largo; com corpo em metal; formato anatômico; graduável com trava de segurança; lâmina de aço carbono, com 18mm largura; medindo aproximadamente 130mm (comprimento do corpo); o objeto deverá ser acondicionado em caixas contendo 12 unidades cada. | CX | 8 | MASTER | 115,2 | 921,6 | Max | 15 | 1,0535117 | R\$ 121,36 | R\$ 970,88 |
| 13 | 001.00259 | Etiqueta adesiva continua; 62mm x 30, 48m; compatível com impressoras de etiquetas da marca brother: ql1570, ql1580, ql1520, ql1700, ql1720nw, ql1050. | RL | 50 | COLACRIL | R\$ 70,00 | R\$ 3.500,00 | Max | 15 | 1,0535117 | R\$ 73,75 | R\$ 3.687,50 |

Handwritten signatures and initials in blue ink.



CAMARA MUNICIPAL DE
**SANTANA DE
PARNAÍBA**

Sede Administrativa: Rua Prof. Edgmar Leoni, 199 - Jd. Ildef. Brasil - Santana de Parnaíba - SP -
CEP: 06502-025. Protocolo Geral: Largo da Matriz, 63 - Centro - CEP: 06501-005.
www.câmara.parnaíba.sp.gov.br



Telefone: (11) 4144-5400



| Item | Código Antigo | Descrição | UN | Quant. | Marca | Valor Unitário (R\$) | Valor Total (R\$) | Empresa | Ata | Índice de Reajuste | Valor Unitário Reajustado | Valor Total Reajustado |
|------|---------------|---|-----|--------|----------|----------------------|-------------------|---------|-----|--------------------|---------------------------|------------------------|
| 14 | 001.00260 | Etiqueta para ink-jet/laser; papel carta 50,8mm x 101,6mm; carteira 2; 10 etiquetas por folha; código referência: 6183. O objeto deverá ser acondicionado em caixa com 1.000 etiquetas. | CX | 30 | COLACRIL | R\$ 36,40 | R\$ 1.092,00 | Max | 15 | 1,0535117 | R\$ 38,35 | R\$ 1.150,50 |
| 15 | 001.00263 | Extrator de grampo; material: aço inoxidável; tipo espátula. | UN | 30 | MASTER | R\$ 1,60 | R\$ 48,00 | Max | 15 | 1,0535117 | R\$ 1,69 | R\$ 50,70 |
| 16 | 001.00266 | Fita adesiva dupla-face; transparente; tipo de adesivo: acrílico; material de revestimento protetor: espuma; fixação permanente; substitui pregos, parafusos e rebites; dimensões: 19mm x 20m. | UN | 30 | KORETECH | R\$ 5,45 | R\$ 163,50 | Canaã | 11 | 1,0535117 | R\$ 5,74 | R\$ 172,20 |
| 17 | 001.00267 | Fita adesiva transparente; multiuso; material dorso: filme de polipropileno biorientado (bopp); material adesivo: acrílico a base de água; dimensões: 12mm x 50m. O objeto deverá ser acondicionado em pacotes com 6 unidades cada. | PCT | 30 | KORETECK | R\$ 1,60 | R\$ 48,00 | Max | 15 | 1,0535117 | R\$ 1,69 | R\$ 50,70 |
| 18 | 001.00269 | Fita para rotulador; medidas: 12mm x 8m; cor: branca; compatível com rotulador brother pt-80. | UN | 50 | MASTER | R\$ 45,00 | R\$ 2.250,00 | Max | 15 | 1,0535117 | R\$ 47,41 | R\$ 2.370,50 |

Handwritten signatures and initials in blue ink.



**SANTANA DE
PARNAÍBA**

Sede Administrativa: Rua Prof. Ezequiel Travas, 593 - Jd. Prof. Ezequiel - Santana de Parnaíba - SP
CEP: 06502-025 - Protocolo Geral - Largo da Matriz 63 - Centro - CEP: 06503-005
www.camara.santana.de.parnaiba.sp.gov.br



| Item | Código Antigo | Descrição | UN | Quant. | Marca | Valor Unitário (R\$) | Valor Total (R\$) | Empresa | Ata | Índice de Reajuste | Valor Unitário Reajustado | Valor Total Reajustado |
|------|---------------|--|--------|--------|----------|----------------------|-------------------|---------|-----|--------------------|---------------------------|------------------------|
| 19 | 001.00270 | Grampeador , de mesa; estrutura metálica; base de borracha; grampo 26/6; com capacidade mínima para grampear 25 folhas (papel 75g/m2). | UN | 50 | DODAT | R\$ 12,00 | R\$ 600,00 | Max | 15 | 1,0535117 | R\$ 12,64 | R\$ 632,00 |
| 20 | 001.00271 | Grampeador , de mesa; estrutura metálica; base de borracha; grampo 26/6; com capacidade mínima para grampear 50 folhas (papel 75g/m2). | UN | 50 | DOTAD | R\$ 26,60 | R\$ 1.330,00 | Max | 15 | 1,0535117 | R\$ 28,02 | R\$ 1.401,00 |
| 21 | 001.00272 | Grampo para grampeador , galvanizado; medindo 26/6 . O objeto deverá ser acondicionado em caixa com 5.000 unidades. | C 5000 | 100 | CLIPSTOP | R\$ 3,07 | R\$ 307,00 | Canaã | 11 | 1,0535117 | R\$ 3,23 | R\$ 323,00 |
| 22 | 001.00275 | Lápis ; corpo sextavado (hexagonal) em madeira; matéria da carga mina grafite na cor preta, 2b nº 2; características adicionais: sem borracha; apontado; nome do fabricante impresso na embalagem e no produto. | UN | 250 | LYKE | R\$ 0,27 | R\$ 67,50 | Max | 15 | 1,0535117 | R\$ 0,28 | R\$ 70,00 |
| 23 | 001.00277 | Marcador de página adesivo 76 mm x15 mm- pacote c/ 04 unidades (blocos) com cores variadas. | PCT 4 | 250 | MASTER | R\$ 3,00 | R\$ 750,00 | Max | 15 | 1,0535117 | R\$ 3,16 | R\$ 790,00 |

Handwritten signatures and initials:
- Top right: "Ezequiel" (signature)
- Middle right: "Car" (initials)
- Bottom right: "Santana" (signature)



**SANTANA DE
PARNAÍBA**

Sede Administrativa: Rua Prof. Evaristo de Moraes, 499, Jd. Pirajá, Bairro: Santana de Parnaíba - SP
CEP: 06502-025. Protocolo Geral: Largo da Matriz, 63 - Centro - CEP: 06501-005.
A.A. comunicadas para assinatura em: <https://api.whatsapp.com/send?phone=551147548600>



| Item | Código Antigo | Descrição | UN | Quant. | Marca | Valor Unitário (R\$) | Valor Total (R\$) | Empresa | Ata | Índice de Reajuste | Valor Unitário Reajustado | Valor Total Reajustado |
|------|---------------|---|--------|--------|-------|----------------------|-------------------|---------|-----|--------------------|---------------------------|------------------------|
| 24 | 001.00280 | Organizador de mesa: de poliestireno; com compartimento para lápis, clips e lembrete; no formato retangular, na cor fumê; medidas aproximadas: 22cm x 9cm x 6,5. | UN | 50 | NOVA | R\$ 7,36 | R\$ 368,00 | Max | 15 | 1,0535117 | R\$ 7,75 | R\$ 387,50 |
| 25 | 001.00281 | Pasta catálogo: cartão revestido de plástico pvc, com visor; com 50 envelopes plásticos; espessura de 0,12 micras; com 4 parafusos de metal; no tamanho ofício; na cor preta. | UN | 80 | MAX | R\$ 15,00 | R\$ 1.200,00 | Max | 15 | 1,0535117 | R\$ 15,80 | R\$ 1.264,00 |
| 26 | 001.00282 | Pasta com aba e elástico: material: cartão duplex plastificado; reforçada com lhos; capacidade 100 folhas. O objeto deverá ser acondicionado em pacotes contendo 10 unidades cada. | PCT 10 | 100 | MAX | R\$ 19,60 | R\$ 1.960,00 | Max | 15 | 1,0535117 | R\$ 20,65 | R\$ 2.065,00 |
| 27 | 001.00283 | Pasta com grampo e trilho: material: cartão duplex plastificado; capacidade 100 folhas. O objeto deverá ser acondicionado em pacotes contendo 10 unidades cada. | PCT 10 | 100 | MAX | R\$ 20,00 | R\$ 2.000,00 | Max | 15 | 1,0535117 | R\$ 21,07 | R\$ 2.107,00 |

Handwritten signatures and initials in blue ink.



CAMARA MUNICIPAL DE
**SANTANA DE
PARNAÍBA**

Sede Administrativa: Rua Prof. Euclides Zepherino, 509 - Jd. Prof. Brasil - Santana de Parnaíba - SP
CEP: 06302-025 - Protocolo Geral - Largo da Matriz 63 - Centro - CEP: 06501-005
www.camarasantanadeparnaiba.org.br



Inscrição Estadual nº 05.114.548.000



| Item | Código Antigo | Descrição | UN | Quant. | Marca | Valor Unitário (R\$) | Valor Total (R\$) | Empresa | Ala | Índice de Reajuste | Valor Unitário Reajustado | Valor Total Reajustado |
|------|---------------|---|--------|--------|------------|----------------------|-------------------|-----------|-----|--------------------|---------------------------|------------------------|
| 28 | 001.00284 | Pasta em L ; material: polipropileno; tamanho: ofício; dimensões aproximadas: 230mm x335mm; espessura: 0,15; cor: transparente (crystal). O objeto deverá ser acondicionado em pacotes contendo 10 unidades cada. | PCT 10 | 250 | DAC | R\$ 6,02 | R\$ 1.505,00 | Max | 15 | 1,0535117 | R\$ 6,34 | R\$ 1.585,00 |
| 29 | 001.00285 | Pasta registradora A-Z ; material polipropileno; ofício; lombo largo; cor preta; capacidade: 500 folhas; características adicionais: cantoneiras de proteção de metal, dois prendedores internos, mecanismo niquelado, alavanca interna. | UN | 400 | LYKE | R\$ 15,00 | R\$ 6.000,00 | Max | 15 | 1,0535117 | R\$ 15,80 | R\$ 6.320,00 |
| 30 | 001.00177 | Pen drives com 3.0 de velocidade e capacidade de armazenamento de 64GB. | UN | 100 | MULTILASER | R\$ 37,00 | R\$ 3.700,00 | Comercial | 14 | 1,0535117 | R\$ 38,98 | R\$ 3.898,00 |
| 31 | 001.00288 | Perfurador de papel , 2 furos; espaço entre furos: 80mm; material: corpo de aço; cor: preto; capacidade de perfuração de até 25 folhas; com régua medidora; funcionamento manual. | UN | 30 | LEONORA | R\$ 19,03 | R\$ 570,90 | Canaã | 11 | 1,0535117 | R\$ 20,05 | R\$ 601,50 |

to
ar
Indica
to



**SANTANA DE
PARNAÍBA**

Sede Administrativa: Rua Prof. Eudécio Teves, 209, Jd. Prof. Bérnia - Santana de Parnaíba - SP
CEP: 06503-025 **Protocolo Ceral** - Largo da Matriz 63 - Centro - CEP: 06501-005
www.câmara.santana.de.parnaiba.sp.gov.br

**NBR ISO
9001:2015
CERTIFICAÇÃO**

| Item | Código Antigo | Descrição | UN | Quant. | Marca | Valor Unitário (R\$) | Valor Total (R\$) | Empresa | Ata | Índice de Reajuste | Valor Unitário Reajustado | Valor Total Reajustado |
|------|---------------|--|-------|--------|--------|----------------------|-------------------|---------|-----|--------------------|---------------------------|------------------------|
| 32 | 001.00289 | Perfurador de papel: 2 furos; espaço entre furos: 80mm; material: corpo de aço; cor: preto; capacidade de perfuração de até 40-45 folhas; com régua medidora; funcionamento manual. | UN | 30 | MASTER | R\$ 50,00 | R\$ 1.500,00 | Max | 15 | 1,0535117 | R\$ 52,68 | R\$ 1.580,40 |
| 33 | 001.00290 | Pilha palito: tamanho AAA; 1,5v; não recarregável. O objeto deverá ser acondicionado em pacotes com 4 unidades cada. | PCT 4 | 250 | ELGIN | R\$ 5,00 | R\$ 1.250,00 | Canaã | 11 | 1,0535117 | R\$ 5,27 | R\$ 1.317,50 |
| 34 | 001.00291 | Pilha pequena: tamanho AA; 1,5v; não recarregável. O objeto deverá ser acondicionado em pacotes com 4 unidades cada. | PCT 4 | 400 | ELGIN | R\$ 5,00 | R\$ 2.000,00 | Canaã | 11 | 1,0535117 | R\$ 5,27 | R\$ 2.108,00 |
| 35 | 001.00292 | Pincel marcador para quadro branco: cor: azul; espessura da escrita: 2mm; ponta de acrílico: 4mm; não recarregável. | UN | 15 | LYKE | R\$ 1,60 | R\$ 24,00 | Max | 15 | 1,0535117 | R\$ 1,69 | R\$ 25,35 |
| 36 | 001.00293 | Pincel marcador para quadro branco: cor: preto; espessura da escrita: 2mm; ponta de acrílico: 4mm; não recarregável. | UN | 15 | LYKE | R\$ 1,60 | R\$ 24,00 | Max | 15 | 1,0535117 | R\$ 1,69 | R\$ 25,35 |
| 37 | 001.00294 | Pincel marcador para quadro branco: cor: vermelho; espessura da escrita: 2mm; ponta de acrílico: 4mm; não recarregável. | UN | 15 | LYKE | R\$ 1,60 | R\$ 24,00 | Max | 15 | 1,0535117 | R\$ 1,69 | R\$ 25,35 |

Handwritten signatures and initials:
- A blue signature
- "Car" in blue
- "Mestral" in blue
- "Santana" in blue
- A blue signature



**SANTANA DE
PARNAÍBA**

Sede Administrativa: Rua Prof. Eudécio Teófilo, 509 - Jd. Prof. Benito - Santana de Parnaíba - SP
CEP: 06502-020 Protocolo Geral - Largo da Matriz, 433 - Centro - CEP: 06501-005
www.comprasnet.gov.br/paginaInicial.asp?gru=018 e santana@cantananas-parnaiba.sp.gov.br



| Item | Código Antigo | Descrição | UN | Quant. | Marca | Valor Unitário (R\$) | Valor Total (R\$) | Empresa | Ata | Índice de Reajuste | Valor Unitário Reajustado | Valor Total Reajustado |
|--------------------|---------------|---|----|--------|---------|----------------------|-------------------|---------|-----|--------------------|---------------------------|------------------------|
| 38 | 001.00295 | Régua de uso escolar/escritório; reta; de plástico duro (acrílico ou equivalente); medindo 30 cm; espessura de 3mm; com escala em milímetro em baixo relevo e borda chanfrada; na cor cristal transparente. | UN | 100 | LEONORA | R\$ 1,34 | R\$ 134,00 | Canaã | 11 | 1,0535117 | R\$ 1,41 | R\$ 141,00 |
| 39 | 001.00296 | Saco plástico documento; material: pp; cristal liso; espessura: 0,10mm; tipo de furação: universal (13 furos), compatível com arquivos de 2, 3 e 4 argolas; tamanho a4 (234mm x 304mm). O objeto deverá ser acondicionado em caixas contendo 400 unidades cada. | CX | 30 | DAC | R\$ 116,42 | R\$ 3.492,60 | Canaã | | 1,0535117 | R\$ 122,65 | R\$ 3.679,50 |
| 40 | 001.00298 | Tesoura para uso geral de 19cm. | UN | 100 | FUT | R\$ 4,80 | R\$ 480,00 | Max | 15 | 1,0535117 | R\$ 5,06 | R\$ 506,00 |
| 41 | 001.00197 | Bolsa acrílicas para porta documents de parede | UN | 250 | - | - | - | - | - | - | R\$ 12,20 | R\$ 3.050,00 |
| Valor Total | | | | | | | | | | | R\$ 47.378,53 | |

Observação: O item 41 – Bolsa acrílica é um item novo, assim utilizou-se o preço do item pesquisado na internet.

Handwritten signatures and initials in blue ink.